




PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação  
Rua Mata Machado nº 15 - Maracanã  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20271-260  
Telefone: 3234-4159  
smecme@rioeduca.net

## ATA DA 655ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realiza a sua 655ª sessão, com a presença dos Conselheiros Regina Helena Diniz Bomeny, Mariza Lomba Pinguelli Rosa, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Ana Maria Gomes Cezar, Jurema Regina Araújo Rodrigues Holperin, Luiz Otavio Neves Mattos, Mariza de Almeida Moreira, Roberto Guarda Martins, Sérgio Sodrê Peçanha, Marcelo Pereira, Ana Celeste Vasconcellos Reis Moraes e Donaldo Belo de Souza. Esta sessão se constitui em Plenária Pública, sendo presidida pela Vice-Presidente Conselheira Helena Bomeny. Dando início aos trabalhos, a Conselheira Nazareth comenta sobre a notícia recentemente publicada na imprensa, criticando, alguns aspectos, do Caderno Pedagógico de Matemática, utilizado na Rede Pública Municipal de Ensino. Em sua fala registra que, realmente, o material de Matemática traz um exercício com dados da eleição municipais de 2012. No entanto, destaca que os dados apresentados são de domínio público, levantados por instituições especializadas, e utilização em sala de aula privilegia a interdisciplinaridade. Conselheiros governamentais e destacam que a Secretaria Municipal de Educação prima por contextualizar dados e fatos do Brasil contemporâneo. Continuando, o Conselheiro Luiz Otávio lembra que a grande imprensa, muitas vezes, fala de forma superficial, sem conhecer, detalhadamente, determinado assunto. Logo após, são aprovadas as atas das 652ª e 653ª e 654ª sessões. Dando continuidade, são agendadas as sessões do próximo mês, as quais ocorrerão nos dias cinco, doze, dezanove e vinte e seis. Em prosseguimento, são relatados os seguintes Pareceres: pela Conselheira Ana Celeste, o de nº 03/13 - "Encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil no Vivendo e Aprendendo Núcleo de Educação Dinâmica LTDA."; o de nº 04/13 - "Encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil no Jardim Escola Marshmallow"; o de nº 05/13 - "Encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil no Jardim Escola Cambalhota" e o de nº 06/13 - "Encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil no Centro Educacional Ferreira Lima". Pelo Conselheiro Roberto, o de nº 07/13 - "Concede prazo de 60 dias ao Colégio Nova Jerusalém LTDA., Mantenedor da Creche Escolinha Nova Jerusalém, para sanar irregularidades" e o de nº 08/13 - "Concede prazo de 60 dias ao Educandário Nadir de Souza LTDA., Mantenedor do Educandário Nadir de Souza, para sanar irregularidades". E, por mais nada haver a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094175-7, Secretária do CME, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.

  
**MÁRIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA**  
Secretária do Conselho  
matrícula 11/094.175-7